

55/02



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 20/3/02	
D.O.U. 21/3/02	Seção 16 P. 8
ATO: PM. 761	20/3/02
D.O.U. 21/3/02	Seção 16 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda.		UF: PB
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.016811/99-13		
PARECER N.º: CNE/CES 055/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 19/02/2002

I – RELATÓRIO

A Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., mantenedora do Instituto de Educação Superior, com sede no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, solicitou ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria Ministerial 641/1997, a autorização para o funcionamento do curso de Direito.

Em atendimento às normas vigentes, os autos foram encaminhados e submetidos à avaliação prévia do Conselho Federal da OAB (CF/OAB), cujo parecer desfavorável ao pedido foi publicado no Diário da Justiça de 4 de julho de 2000. A decisão do órgão fundamenta-se em Parecer da Comissão de Ensino Jurídico, que confirma estar o projeto de acordo com a legislação vigente, porém, fundamenta sua posição contrária em um elenco de razões relativas ao projeto pedagógico, afirmando que o mesmo deverá ser (...) "radicalmente repensado em toda sua estrutura, atribuindo coerência às suas partes, inovando nas estratégias pedagógicas, abrindo-se a outras áreas de conhecimento já desde a sua concepção, construindo sua própria singularidade".

A Comissão de Avaliação, designada por Portaria SESu/MEC 407, de 9 de fevereiro de 2001, em seu relatório considerou satisfatório vários itens relativos aos indicadores de padrões de qualidade definidos para o curso. No entanto, foram considerados insatisfatórios e genéricos aspectos fundamentais do projeto pedagógico relacionados à concepção, finalidade e objetivos do curso. Consequentemente, o perfil profissional apresentado no projeto acadêmico e pedagógico também foi considerado insatisfatório pela Comissão de Avaliação, que em seu relatório afirmou que (...) "*Em relação aos itens considerados satisfatórios, pode ser dito que: 1) o número de vagas pleiteado (100 vagas no período noturno, com duas entradas semestrais de 50 alunos e 100 vagas para o período diurno) embora possa ser considerado satisfatório, está acima do que se tem entendido como adequado para o curso de direito pois prevê turmas de 50 alunos; 2) está previsto o funcionamento para os períodos matutino e noturno; 3) as turmas pleiteadas são de 50 alunos, o que seria considerado B segundo os critérios do instrumento de avaliação das condições de oferta do curso de Direito; 4) o item relativo à carga horária por ciclo e período de integralização do curso também pôde ser considerado satisfatório. O item "a" (concepção, finalidade e objetivos do curso) foi considerado insatisfatório, tendo em vista principalmente a generalidade do que foi apresentado. O projeto não esclarece suficientemente as necessidades e peculiaridades da região, embora faça referência à necessidade de formar profissionais que possam atendê-las.*

O projeto estabelece que será buscada a articulação “(...) do ensino das disciplinas jurídicas de formação tradicional com as novas linhas do conhecimento de formação interdisciplinar, multidisciplinar, e transdisciplinar, contemplando ainda, da realização de estudos e pesquisas em novas vertentes da ciência do direito, especialmente as surgidas com o advento da globalização, da complexidade societária, dos novos conceitos sobre a natureza social da propriedade, dos avanços da biogenética e da informática, com toda problemática das transmissões de dados, o curso de direito proposto possibilitará a formação de um profissional apto ao uso político jurídico da tecnologia, configurando entendimentos jurisprudenciais novos e contemporâneos”. Entretanto, não existe qualquer ligação entre esta última afirmação e a realidade da proposta pedagógica proposta pela IES. O projeto apresenta um perfil generalista, com muita ênfase nas disciplinas dogmáticas, sem reflexões para a interdisciplinariedade necessária ao profissional do direito. Os conteúdos programáticos não incentivam a reflexão do aluno e, portanto, não desenvolverão uma formação crítica do profissional. Esta não pode ser pressuposta e é necessário que sejam descritas as atividades pedagógicas capazes de estimular a reflexão. O curso não demonstra uma identidade própria. Os dados constantes no projeto não chegam a caracterizar o contexto econômico, social e político da região. Isto implicou que o item “b” (perfil do profissional que pretende formar de acordo com o projeto acadêmico e pedagógico) fosse considerado insatisfatório (algumas destas deficiências puderam ser melhor esclarecidas na reunião com o corpo docente) (g.g.n.n.).

Assim, ao que tudo indica, esses aspectos foram considerados esclarecidos em reunião com o corpo docente, conforme se constata no relatório da Comissão, ao afirmar que: (...) “A Comissão Verificadora reuniu-se com o corpo docente no dia 04 de maio de 2001, entre 17:00h e 19:00h. Dos 17 professores que foram indicados para a composição do corpo docente, 15 compareceram à reunião, sendo que os outros 2 se encontraram com os membros da comissão em outros momentos, justificando a ausência em tal reunião. Do que se pôde depreender desta conversa, o corpo docente demonstra estar realmente engajado no projeto de criação do curso, bem como demonstraram ter participado da elaboração deste projeto desde sua fase inicial. Todos demonstraram conhecimento acerca dos objetivos do curso, das linhas de pesquisa e foram responsáveis pela elaboração das ementas de suas disciplinas. Outrossim, vale mencionar que, indagados sobre a generalidade do projeto e a falta de melhor explicitação de seus objetivos os professores puderam suprir as dúvidas da comissão, tendo se mostrado bastante claros em relação ao perfil do aluno desejado, bem como demonstram um bom conhecimento da região e suas necessidades. Em suma, pode-se dizer que o conjunto dos professores demonstra um efetivo comprometimento com o projeto e real interesse na implantação do curso (g.g.n.n.).

Cabe observar que, embora o conceito global recomendado pelo Instrumento de Avaliação dos Padrões de Qualidade não deva ser o resultado de simples média aritmética dos conceitos parciais, mas sim da avaliação global dos especialistas, com as ponderações pertinentes a cada caso, o parecer conclusivo da Comissão foi o que segue: “A comissão atribui o conceito global B, com base em uma média aritmética, atribuindo-se os graus 5, 4, 3, 2 e 1, respectivamente aos conceitos A, B, C, D e E. Esta forma, obteve-se um somatório de 74 pontos para o projeto em questão. Este número, dividido pelo número de itens avaliados – dezesseis – resultou em uma média aritmética de 4,6 o que corresponde ao conceito B, dentro do instrumento Padrões de Qualidade.

Cabe observar ainda, que dos professores relacionados no projeto da Instituição, somente um possui Doutorado, embora 70,59% possuam curso de Mestrado, dos quais, 52,94% na área de Direito, o que, considerando a experiência profissional não acadêmica, permitiu que a Comissão de Avaliação atribuisse o conceito “B” ao corpo docente do curso.



Ao final, a Comissão Verificadora conclui pela aprovação do projeto referente ao pedido de autorização do curso de Direito pretendido pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP - com sede em João Pessoa/PB, ressaltando que considera o número de vagas excessivo, recomendando a aprovação de 160 vagas anuais, nos períodos noturno e matutino, com duas entradas semestrais e turmas de 40 alunos. A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES 1.138/2001, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação.

Em que pese o parecer favorável da Comissão de Avaliação, ratificado pela Comissão de Especialistas contida no Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES 1.138/2001, ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, e considerando que os relatórios não foram suficientes para firmar minha convicção quanto ao mérito, em caráter preliminar à manifestação conclusiva de meu parecer, a Câmara de Ensino Superior aprovou em sessão de 7/11/2001, pedido de diligência a fim de que a instituição requerente juntasse aos autos, documentos que pudessem comprovar o atendimento às recomendações apontadas quanto às insuficiências e generalidades contidas no Projeto Pedagógico.

O pedido foi prontamente atendido pela instituição por meio de ofício do Diretor Presidente do Instituto de Educação Superior, datado de 3/12/2001 e dirigido à Secretaria de Ensino Superior do MEC, acompanhado de documento contendo relatório detalhado das modificações introduzidas no projeto pedagógico do curso de Direito e encaminhado a esta Conselheira para análise em 16 de fevereiro do corrente ano.

Na parte introdutória do documento o IES esclarece que algumas alterações já estavam em processo logo após a visita da Comissão de Avaliação e destaca que a mesma, em seu relatório reconheceu o compromisso dos docentes com o projeto apresentado, tendo afirmado que as deficiências relativas ao projeto foram esclarecidas durante reunião com o corpo docente. Justifica as deficiências apontadas no projeto pedagógico do curso de Direito afirmando que “foi construído através de um processo participativo do corpo docente do Curso e, como não poderia deixar de ser, apresenta e reflete o pluralismo e a diversidade de concepções teóricas entre os professores, quanto à natureza do Direito, os objetivos e finalidade do Curso (...) e que “a decisão de construir um Projeto Pedagógico a partir da participação efetiva do corpo docente, embora com o risco de, em certos momentos, fazer transparecer posições que se contrapõem, parece ser a mais correta.”(...)

Não obstante as justificativas iniciais, o documento apresentado promove modificações em cada um dos itens que foram objeto de análise e mereceram recomendações registradas no relatório da Comissão de Avaliação, a saber: i) concepção, finalidades e objetivos; ii) descrição das necessidades e peculiaridades da região; reformulações no projeto pedagógico voltado para o enfrentamento das necessidades e peculiaridades da região; iii) reformulações nas ementas das disciplinas de Economia, Sociologia Geral e Direito Internacional, Antropologia e Direito, Psicologia e Direito, e Direito do Turismo, de acordo com vertentes da Ciência do Direito; perfil do profissional que pretende formar, com aprimoramento dos conteúdos de várias disciplinas como suporte científico para a reflexão crítica da realidade. A partir dessas modificações a instituição promoveu redistribuição na carga horária de algumas disciplinas visando dar coerência ao projeto pedagógico apresentando as seguintes alterações: i) a carga horária destinada às disciplinas fundamentais e profissionalizantes passou de 2.800 h para 2.520 h; ii) a carga horária das disciplinas obrigatórias passou de 560 h para 740 h; iii) o tempo destinado às disciplinas optativas passou de 160 h para 240 horas. Com essas modificações a instituição procurou atender as recomendações contidas no relatório da Comissão de Avaliação, corrigindo a preponderância de determinados conteúdos em detrimento de outros, buscando uma melhor distribuição e equilíbrio da carga horária em correlação com os objetivos do curso e do perfil do profissional que deseja formar. Complementando as informações a instituição relaciona as atividades



planejadas para fortalecer e estimular a participação efetiva do corpo docente e discente na comunidade acadêmica e comunidade local, dentre as quais cumpre destacar a implementação do Núcleo de Pesquisa e Extensão, a instituição do Serviço de Apoio Jurídico às Comunidades Carentes, com a instalação de Núcleos de Apoio Jurídico, e o Núcleo de Cidadania e Solidariedade, que funcionará como atividade curricular complementar com projetos previstos para nas seguintes áreas: i) Direito, Cidadania e Escola; ii) Preservação do Meio Ambiente; iii) Direito e Movimentos Sociais; (iii) Conhecimento e Apoio à População Carcerária.

Em síntese, o documento apresentado registra relevantes alterações conceituais na organização didática pedagógica do curso, sendo que as principais delas abrangem a estrutura curricular, os projetos de pesquisa e produção científica e as atividades de estágio e prática jurídica. Em relação a esses itens, observa-se o esforço institucional em aperfeiçoar suas propostas de: interdisciplinaridade e integração entre as disciplinas, bem como com as atividades de ensino e pesquisa; maior integração entre teoria e prática dos conteúdos previstos; maior correspondência entre o currículo proposto com as competências e habilidades articuladas ao perfil profissional traçado em relação aos objetivos do curso; atividades curriculares complementares; adequação do projeto pedagógico do curso às condições e perspectivas do mercado de trabalho regional e às demandas gerais da sociedade; implementação de núcleos de apoio, fomento e acompanhamento de pesquisa no curso, como atividade permanente e institucionalizada; projetos com planejamento de atividades de aprendizagem prática - supervisionada, orientada e acompanhada - por meio de serviços de apoio e assessoria direta à comunidade ou em instituições conveniadas; e previsão de eventos extra curriculares periódicos ao longo do curso.

Ao exposto, acrescente-se que na parte final do documento, a IES comunica “que as instalações físicas destinadas ao Curso de Direito, às quais faz referência a Comissão de Avaliação, à página 23 de seu relatório, já se encontram devidamente concluídas, dentro do prazo previsto, conforme material fotográfico em anexo”.

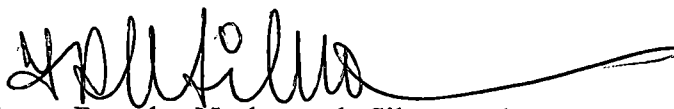
II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, e considerando as conclusões contidas no Relatório SESu/COSUP 945, de 22 de agosto de 2001, com parecer favorável da Comissão de Avaliação, ratificado pelo Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, bem como o atendimento às solicitações feitas à instituição através da diligência CNE/CES 121, de 7 de novembro de 2001, voto favoravelmente ao pleito formulado pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com um total de 160 (cento e sessenta) vagas anuais, com turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime seriado semestral a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior, estabelecido na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

O conceito global “B” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, conforme previsto na Portaria MEC/SESu 1.647/2000 deverá ser divulgado no Edital de abertura do processo seletivo e incluído no Catálogo da Instituição.



Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2002.

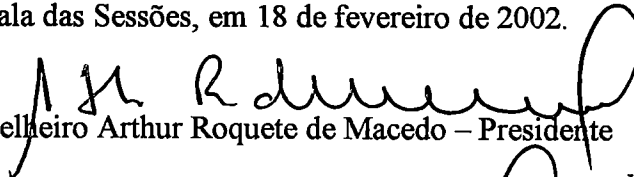


Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

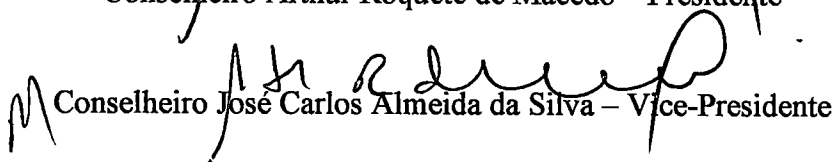
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do (a) Relator (a).

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2002.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

par. 55/02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 945/2001

Processo n.º : 23000.016811/99-13
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA.
CNPJ n.º : 70.118.716/0001-73
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

I – HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/1997, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com 100 vagas totais anuais, sendo duas entradas de 50 vagas, uma por semestre, no turno noturno (com atividades práticas no turno diurno), em regime seriado semestral. Todavia, em correspondência juntada ao anexo IV do projeto do curso, a Instituição solicitou a alteração do pedido original para 200 vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de cinquenta alunos, sendo duas turmas no turno matutino e duas turmas no período noturno, com dois ingressos anuais.

Conforme informado no projeto do curso, os sócios da Mantenedora são os seguintes: Cláudia Maria Lopes Carneiro Teixeira, José Teodoro Soares, Antônio Colaço Martins e José Jackson Carneiro de Carvalho.

De interesse da Mantida retromencionada, tramitam neste Ministério os processos n.ºs 23000.013184/2000-81, 23000.013178/2000-24, 23000.015672/9983, 23000.011160/2001-79, 23000.011169/2001-80, 23000.011166/2001-46, e 23000.011167/2001-91, com pedidos referentes, os dois primeiros, à autorização para o funcionamento dos cursos de Sistemas de Informação e de Engenharia de Produção Plena; o terceiro, ao aumento do número de vagas dos cursos de Turismo, de Secretariado Executivo, de Ciências Contábeis e de Administração; os quatro últimos, ao reconhecimento dos cursos de Administração, com a habilitação Administração Hospitalar, Secretariado Executivo Bilingüe, Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, e Ciências Contábeis.

SP

par. 55/02



Além disso, foi protocolizado o processo n.º 23000.000199/99-01, solicitando a aprovação do Regimento da Instituição de Ensino Superior. A Portaria MEC n.º 1.211, de 13/06/2001, aprovou o Regimento do “Instituto Superior de Educação”. No entanto, a IES esclareceu, via fax, que a sua denominação correta é “Instituto de Educação Superior”, informando, na oportunidade, que encaminhará a esta Secretaria requerimento para alteração da denominação constante na referida Portaria.

Levando em conta a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 04 de julho de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESU/MEC, através da Portaria n.º 407, de 9 de fevereiro de 2001, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelas professoras Sylvia Maria Machado Vendramini, da Universidade Federal de Viçosa, e Katya Kozicki, da Universidade Federal do Paraná.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período compreendido entre os dias 3 e 5 de maio de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, sendo duas entradas semestrais, com turmas de quarenta alunos, nos períodos matutino e noturno, atribuindo conceito global “B” às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, mediante o Parecer Técnico n.º 1.138/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Direito pretendido, com o número de vagas sugerido naquele.

Em atendimento à legislação vigente, a Mantenedora da Instituição de Ensino Superior trouxe a lume cópia do CNPJ e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e à Receita Federal. A par de que os dois primeiros documentos encontravam-se vencidos à época da protocolização do processo, esta Secretaria, em consulta à Internet, conferiu a versão atualizada daqueles.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os conceitos seguintes:



ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	
10. Laboratório(s) de computação	B
11. Política de uso do(s) laboratórios	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	B
13. Estágio Supervisionado	A
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto-avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	A
20. Envolvimento com a comunidade	A

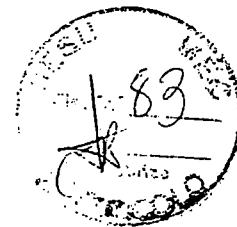
A Comissão de Avaliação comentou que, no tocante ao dimensionamento da carga horária das disciplinas de formação básica, geral e profissional, existe uma preponderância das disciplinas fundamentais e profissionalizantes, as quais somam 2.800 h/a, o que vai de encontro às discussões atuais sobre o ensino jurídico.

Os avaliadores fizeram constar que as instalações da IES são perfeitamente compatíveis com as necessidades previstas para a implantação do curso de Direito, com exceção da ausência de salas de trabalho individual (ou para divisão somente com outro professor), sequer idealizadas na futura sede específica daquele.

Informou, a Comissão, que existe apenas uma revista na IES, reunindo publicações dos cursos já existentes, não estando formalmente prevista a criação de uma revista exclusiva para o curso de Direito, embora os dirigentes tenham afirmado que isto irá ocorrer. Ademais, a Instituição não dispõe de periódicos estrangeiros.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 vagas totais anuais, com turmas de quarenta alunos, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior, estabelecido à Avenida João Maurício, n.º 1.801, no Bairro Bessa, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, mantida pelo Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DERES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.016811/99-13

Instituição: Instituto de Educação Superior

Endereço: Av. João Maurício, n.º 1.801, Bairro Bessa, João Pessoa/PB

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda.	160	Matutino e noturno	Seriado semestral	4.400 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

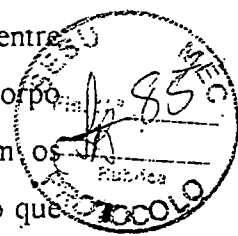
QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Pós-Doutorado	Sociologia	01
Doutores	Sociologia	01
Mestres	Direito Público (02), Direito (3 – sendo que um também tem mestrado em Ciências Sociais), Direito Civil (título de Doutor obtido no exterior, sem comprovante de revalidação no Brasil), Direito Penal Econômico, Filosofia e Teoria Geral do Direito, Economia, Filosofia	10
TOTAL		12
No tocante ao regime de trabalho dos professores, 52,94% atuarão em tempo integral e 47,06% em tempo parcial.		

52



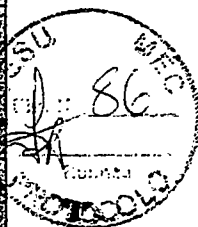
O corpo docente, responsável pelas disciplinas dos quatro primeiros semestres letivos do currículo pleno do curso, com a maior titulação e regime de trabalho, está no quadro adiante.

A Comissão Verificadora reuniu-se com o corpo docente no dia 04 de maio de 2001, entre 17:00h e 19:00h. Dos 17 professores que foram indicados para a composição do corpo docente, 15 compareceram à reunião, sendo que os outros 2 se encontraram com os membros da comissão em outros momentos, justificando a ausência em tal reunião. Do que se pôde depreender desta conversa, o corpo docente demonstra estar realmente engajado no projeto de criação do curso, bem como demonstraram ter participado da elaboração deste projeto desde sua fase inicial. Todos demonstraram conhecimento acerca dos objetivos do curso, das linhas de pesquisa e foram responsáveis pela elaboração das ementas de suas disciplinas. Outrossim, vale mencionar que, indagados sobre a generalidade do projeto e a falta de melhor explicitação de seus objetivos, os professores puderam suprir as dúvidas da comissão, tendo se mostrado bastante claros em relação ao perfil do aluno desejado, bem como demonstram um bom conhecimento da região e suas necessidades. Em suma, pode-se dizer que o conjunto dos professores demonstra um efetivo comprometimento com o projeto e real interesse na implantação do curso./



Disciplina	Nome do Docente	Titulação	Capacitação Docente/Área	Regime de Trabalho
Introdução ao Estudo do Direito	Antonio Carlos Costa Moreira da Silva	Mestre	Doutorando em Direito	TI
Economia	Carlos Gonçalo de Oliveira	Mestre		TI
Sociologia Geral	Simone Carneiro Maldonado	Doutora		TI
	Carla Mary da Silva Oliveira	Mestre	Doutorando em Sociologia	TI
Ciência Política e Teoria do Estado	Bruno Cesar Machado Torres Galindo	Mestre	Doutorando em Direito Público	TP

Handwritten signature and initials.



Metodologia do Trabalho Científico	Paulo Francisco Monteiro Galvão	Mestre		II
Filosofia Geral	Jose Iremar Alves Bronzeado	Mestre		II
Sociologia Jurídica	Artur Stamford da Silva	Mestre	Doutorando em Direito	TP
Direito Constitucional I	João Paulo Fernandes de Souza Allam Teixeira	Mestre	Doutorando em Direito	TP
Direito Civil I (Parte Geral I)	José Ferreira de Andrade	Mestre		II
Direito Penal I	Gustavo Barbosa Batista Mesquita	Mestre	Doutorando em Direito Penal	TP
Hermenêutica Jurídica	Antonio Carlos Costa Moreira da Silva	Mestre	Doutorando em Direito	TP
Filosofia Jurídica	Alexandre Ronaldo da Maia de Farias	Mestre	Doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito	TP
Direito Constitucional II	Bruno Cesar Machado Torres Galindo	Mestre	Doutorando em Direito Público	TP
Direito Civil II (Parte Geral II)	José Ferreira de Andrade	Mestre		II
Direito Penal II	Gustavo Barbosa Batista Mesquita	Mestre	Doutorando em Direito Penal	TP
Direito Internacional Público	João Paulo Fernandes de Souza Allam Teixeira	Mestre	Doutorando em Direito	TP
Teoria Geral do Processo	Artur Stamford da Silva	Mestre	Doutorando em Direito	TP
Direito Administrativo I	Francisco Leite Duarte	Especialista	Mestrando em Direito	TP
Direito Civil III (Obrigações)	João Bosco Medeiros de Souza	Mestre		TP
Direito Civil	Yanko Marcins de Alencar Xavier	Doutor		II

Handwritten signature/initials

Direito Penal III	Gustavo Barbosa Barbosa Mesquita	Mestre	Doutorando em Direito Penal	
Direito Processual Civil I	Antonieta Lucia Maroja	Especialista		TP
Direito do Trabalho I	Cláudio Pedrosa Nunes	Especialista	Mestrando em Direito	TP

a) Titulação: Tabela Resumo de Docentes

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Direito		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	0	0	0	0	0	0
Especialização	3	17,65	3	17,65	0	0
Mestrado	12	70,59	9	52,94	3	17,65
Doutorado	2	11,76	1	5,88	1	5,88
Total	17	100,0	13	76,47	4	23,53

OBS> A nominata do corpo docente, observa-se no item 8 que trara do projeto pedagógico.

B. MEC

Avaliar os itens acima conforme os padrões de qualidade.

Conceito:

A	B	C	D	E
	XXX			

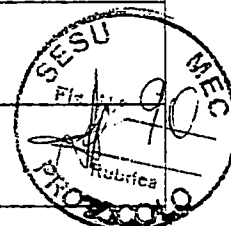
Justificativa do conceito: Tendo em vista os padrões de qualidade, o conceito é B pois, embora haja um percentual bastante grande de mestres (70,59), o número de doutores é insuficiente para a atribuição de conceito A.

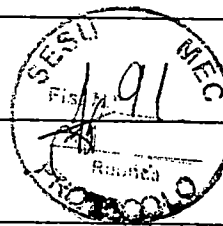
C. PADRÕES DE QUALIDADE

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de

NOME DO PROFESSOR: ANTONIO CARLOS COSTA MOREIRA DA SILVA		REGIME DE TRABALHO: Tempo Parcial
CPF: 037570214-87	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1169978 SSP/PB	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Hermenêutica Jurídica Introdução ao Estudo do Direito	
TITULAÇÃO: • Bacharel em Direito– Universidade Federal de Pernambuco, 1967-1971. • Especialização em Direito Privado • Mestrado em Direito Público - UFPE, 1989. Dissertação: “O Desequilíbrio é a Lei” • Doutorando em Direito (UFPE)		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFPB (T – 20). Disciplina: Introdução ao Direito.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: • Delegado de Polícia Federal (1975 – 1981) • Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Olinda (1972 – 1973)		
TRABALHOS PUBLICADOS: • “O Desequilíbrio é a lei” (Livro). Editora da Universidade Federal da Paraíba. • “Nós e o Ministério Público” (Livro). Editora COMEPI – Cia., 1980.		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monteiro de Franca, Nº. 677 Manaíra CEP: 58038-320 João Pessoa-PB		
TELEFONE: (83)247-5711	E-MAIL:	

NOME DO PROFESSOR: SIMONE CARNEIRO MALDONADO		REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral
CPF: 226278987-87	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2085648 SSP/PB	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Sociologia Geral	
TITULAÇÃO: • Graduação em História • Especialização em Antropologia da Saúde • Mestrado em Antropologia Social – UNB (1979) • Doutorado em Antropologia Social – UNB (1991) • Pós-Doutorado em Sociologia – USP (1993)		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Professora Adjunta (Aposentada) de Antropologia Cultural e Introdução à Sociologia da UFPB (1979/99) • Professora de Sociologia da Universidade do Distrito Federal (1977 – 1978)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
TRABALHOS ESCRITOS: • Pescadores do Mar (Livro). Ed. Ática, 1986. • Mestres e mares (Livro). Ed. Amnablume (2ª Ed), 1994. • Saberes Emergentes (Livro – Org.) – Ed. da UFPB, 2000. • A Caminho das pedras, in “A Imagem das Águas”, org. por Antônio Carlos Diegues. Ed. Hucitec, São Paulo 2000. • No Mar: “Conhecimento e Produção”.		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Virgolino F. Costa, nº 643 Aptº. 205 Manaíra CEP: 58038-580 João Pessoa-PB		
TELEFONE: (83)247-1888 FAX: (83)216-7204	E-MAIL: simone45@faz.com.br	

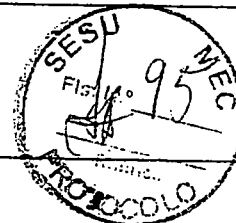


NOME DO PROFESSOR: CARLA MARY DA SILVA OLIVEIRA		REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral
CPF: 675695364/87	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2216739 SSP/PB	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Sociologia Geral	
TITULAÇÃO: • Bacharel em História • Mestrado em Sociologia (UFPB) • Doutorado em Sociologia (UFPE)		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Ex-Professora do Instituto de Educação Superior da Paraíba (TI)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Iolanda Henrique Cavalcanti, nº 61 – Bessa – João Pessoa/PB CEP: 58037-120		
TELEFONE: CEL.:	E-MAIL:	

NOME DO PROFESSOR: BRUNO CÉSAR MACHADO TORRES GALINDO		REGIME DE TRABALHO: Tempo Parcial
CPF: 770592474-91	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4175036 SSP/PE	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Ciência Política e Teoria do Estado Direito Constitucional II	
TITULAÇÃO: • Bacharel em Direito • Mestrado em Direito Público (UFPE) - 1999 • Doutorando em Direito Público (UFPE)		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Professor Substituto Concursado da Faculdade de Direito do Recife, UFPE, de março de 1999 a fevereiro de 2000. Disciplinas lecionadas: Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado. • Professor de Direito Constitucional da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (1996-1997).		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: • Advocacia		
TRABALHOS ESCRITOS: • "Poder de reforma e revisão constitucional" (no prelo: Revista da Faculdade de Direito de Caruaru). • Democracia e direitos humanos: rediscussão e perspectivas para o século XXI" (inédito). • Princípios fundamentais da constituição econômica – uma abordagem científica" (Revista da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE, vol. 3/nº 8, Recife, julho-dezembro/1998). • "Defesa social dos direitos humanos no Brasil pós-1964" (Revista Estudantes – Caderno Acadêmico – Faculdade de Direito do Recife/UFPE).		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manoel de Carvalho, nº. 200 Aptº.101 Afritos CEP:52050-370 Recife-PE. Uma vez autorizado o curso, o professor compromete-se a residir em João Pessoa.		
TELEFONE: (81)3241-3936 CEL.: (81)9127-2535	E-MAIL:	

NOME DO PROFESSOR: PAULO FRANCISCO MONTEIRO GALVÃO		REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral
C.P.F.: 063.289.544-68	R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Metodologia do Trabalho Científico	
TITULAÇÃO: • Graduação Sociologia, 1970 – UFPE • Bacharel em Direito , 1972 – UFPB • Mestrado em Ciências Sociais – UFPB, 1988-1990 • Mestrado em Direito – UFPB (1997-99)		
EXPERIENCIA DOCENTE: • Professor Adjunto da UFPB (até o ano 2000) – Aposentado.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
ENDEREÇO COMPLETO: Av. D. Pedro I, nº 604 Centro CEP: 58013-021 João Pessoa-PB		
TELEFONE: (83) 221-0655	E-MAIL:	

NOME DO PROFESSOR: ARTUR STAMFORD DA SILVA		REGIME DE TRABALHO: Tempo Parcial
CPF: 536388404-68	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3029957 SSP/PE	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Teoria Geral do Processo Sociologia Jurídica	
TITULAÇÃO: • Bacharel em Direito • Mestrado em Direito (UFPE) • Doutorando em Direito (UFPE)		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Professor Assistente da Faculdade de Direito da Sociedade Caruaruense de Ensino Superior – PE • Professor da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6ª Região		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ada Vieira, nº. 127 CEP:52060-520 Recife-PE Uma vez autorizado o curso, o professor compromete-se a residir em João Pessoa.		
TELEFONE: (81)441-2966 CEL.: (81)9282-4649	E-MAIL: arturstamford@uol.com.br	



NOME DO PROFESSOR: JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA ALLAIN TEIXEIRA		REGIME DE TRABALHO: Tempo Parcial
CPF: 754543354-87	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3392805 SSP/PE	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Direito Internacional Público Direito Constitucional I	
TITULAÇÃO: • Bacharel em Direito • Mestre em Direito (UFPE) • Mestrando em Direito (Teorias Críticas do Direito) Universidad Internacional de Andalucia, Sede Iberoamericana de la Rábita, Espanha. • Doutorando em Direito (UFPE)		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Professor Substituto de Direito Internacional Público e Teoria Geral do Estado (UFPE – ano 1999) • Professor de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito de Olinda da Associação de Ensino Superior de Olinda (1998 – 1999) • Professor da Disciplina Direito Constitucional na Faculdade de Direito de Olinda – AESO, em 1999.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: • 1. Participação em Bancas Examinadoras 1.1. Examinador das teses apresentadas ao Congresso Brasileiro de Direito Constitucional – 10 anos da Constituição da República Federativa do Brasil. Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas da Soc. Pernambucana de Cultura e Ensino – SOPECE. Recife, 18 a 20 de setembro de 1998. 1.2. Examinador das teses apresentadas ao Congresso de Direito Processual (Civil, Penal, trabalho, Constitucional). Curso de Direito da faculdade de Ciências Humanas da Sociedade Pernambucana de Cultura e ensino – SOPECE. Recife, 24, 25 e 26 de setembro de 1999. • 2. Prêmios e Aprovação em Seleção e Concursos 2.1. Durante a graduação 2.1.1. Classificação em 1º lugar no exame de seleção para Monitoria da disciplina Teoria Geral do estado – Centro de ciências Jurídicas – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, março de 1993. 2.1.2. Menção Honrosa no Prêmio Jovem Cientista instituído pela Universidade Federal de Pernambuco, pelo trabalho apresentado no II Congresso de Iniciação Científica da UFPE, Recife, julho de 1994. 2.2. Após a Graduação 2.2.1. Aprovação em 1º lugar no exame de seleção para o curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, março de 1996. 2.2.2. Aprovação no exame de seleção para o curso de Doutorado em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, fevereiro de 2000. 2.2.3. Aprovação na seleção para professor substituto da disciplina Direito Internacional Público na Universidade Federal de Pernambuco, fevereiro de 2000. 2.2.4. Aprovação na seleção para professor substituto da disciplina Teoria Geral do Estado na Universidade Federal de Pernambuco, fevereiro de 2000.		
TRABALHOS PUBLICADOS: • 1. “Idealismo e Realismo Constitucional em Oliveira Vianna: Análise e perspectivas.” In: Revistas dos Institutos dos Advogados de Pernambuco. V. 1, No.1, Recife, 1997. pp 103-143.		

- 2. "Idealismo e Realismo Constitucional em Oliveira Vianna: Análise e Perspectivas" in: *Revista de Informação Legislativa*. ano 34, No. 135, jul/set, Brasília, 1997. pp 99-118.
- 3. "Alternatividade e retórica no Direito: Para Além do Embate Ideológico" in: *Revista da OAB - Seccional de Pernambuco - Direito Alternativo ou Formas Alternativas de Direito*. Ano 32, no. 24, Recife, 1997. pp. 77-92.
- 4. "Alternativa e Retórica no Direito: Para Além do Embate Ideológico" in: *Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco - ESMAPE*. Vol. 2 no. 5, jul/set, Recife, 1997. pp. 383-403.
- 5. "O Problema da Caracterização do Objeto da Ciência do Direito e seu Problema Hermenêutico-Decisório" in: *Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco - ESMAPE*. Vol. 3 No. 7, jan/jun, Recife, 1998. pp. 405-428.
- 6. "Segurança e Realizabilidade da Justiça no Direito: Notas jurídico-axiológicas" in: *Revista da Faculdade de Direito de Olinda*. Vol. 3 No. 4, jan/jun, Olinda, 1999.
- 7. "O Idealismo Constitucional em Oliveira Vianna: Análise e Perspectivas." - Resumo - In: *Anais do I Congresso de Iniciação Científica - Universidade federal de Pernambuco*, Editora Universitária, Recife, 1993. p. 204.
- 8. "Idealismo e Realismo Constitucional em Oliveira Vianna: Análise e Perspectivas." - resumo - In: *Anais do II Congresso de Iniciação Científica - Universidade Federal de Pernambuco*, Editora Universitária, Recife, 1994. p.441.

ENDEREÇO COMPLETO:

Av. Rosa e Silva, nº. 1144 Aptº.201 Aflitos CEP:52050-020 Recife-PE

TELEFONE:

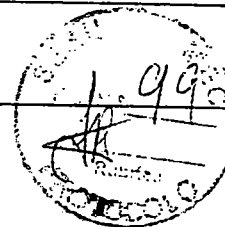
(81)3241-6064

E-MAIL:

jpallain@hotmail.com

NOME DO PROFESSOR: JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE		REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral
CPF: 020401074-87	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 59994 SSP/PB	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Direito Civil I (Parte Geral I) Direito Civil II (Parte Geral II)	
TITULAÇÃO: • Graduação em Jornalismo • Bacharel em Direito • Especialização em Direito Privado • Mestrado em Direito Civil – Universidade de São Paulo (1976-1977) • Doutorado em Direito – Université des Sciences Sociales. Toulours, França, 1982-1986.		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Professor Adjunto de Direito Civil (UFPB) (período – 1978-2000) .		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: • Advocacia – Juizado da Capital		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Norberto de Castro Nogueira, nº 676 Aptº. 102 Bessa CEP:58036-080 João Pessoa-PB		
TELEFONE: (83) 245-8318		E-MAIL:

NOME DO PROFESSOR: GUSTAVO BARBOSA BATISTA MESQUITA		REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral
CPF: 001246274-80	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1482807 SSP/PB	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Direito Penal I Direito Penal II	
TITULAÇÃO: • Bacharel em Direito UFPB (1996) • Mestre em Direito. Área de Concentração: Direito Penal Econômico (2000)		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • UFPE (Professor Convidado do Curso de Especialização) Disciplina: Direito Penal Constitucional. Ano 2000.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Afonso Pena, nº 885 Aptº 501 João Pessoa-PB		
TELEFONE: (83) 245-1054	E-MAIL:	



NOME DO PROFESSOR: ALEXANDRE RONALDO DA MAIA DE FARIAS		REGIME DE TRABALHO: Tempo Parcial
CPF: 818937104 - 59	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3394125 SSP/PE	
CURSO: Direito	DISCIPLINA(s): Filosofia Jurídica	
TITULAÇÃO: • Bacharel em Direito; • Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito (UFPE) – Mestre em Teoria Geral e Filosofia Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, tendo sido aprovado pela banca examinadora com as notas 9, 9 e 10. Defesa realizada no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife, em data de 25 de fevereiro de 1999. Banca composta pelos Profs. Drs. Nelson Saldanha, Eduardo Rabenhorst e Jesus Vazquez. Título da dissertação: "Ontologia Jurídica – O Problema de sua Fixação Teórica (Com Relação ao Garantismo Jurídico)". Professor orientador: Dr. João Maurício Adeodato; • Doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito (UFPE) – Doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – Faculdade de Direito do Recife, tendo sido aprovado no Exame de Seleção para ingresso no Curso em 1999, iniciando o curso dos respectivos créditos no dia 22 de março de 1999.		
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Professor Substituto da Faculdade de Direito (UFPE – ano 1999) • Professor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ano 1999)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
TRABALHOS PUBLICADOS: • 1. Livro: MAIA, Alexandre da: Ontologia Jurídica – O Problema de sua Fixação Teórica (com relação ao Garantismo jurídico). Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. • 2. Resumos publicados: 2.1. "As Decisões Jurídicas e o Controle Interno das Práticas Extra-dogmáticas – uma Abordagem à Experiência Pernambucana" (ANO I da pesquisa). Anais do III Congresso de Iniciação Científica da UFPE. Recife: Universitária (UFPE), 1995, p.508. • 2.2. "As Decisões Judiciais e o Controle Interno das práticas Extra-dogmáticas – uma Abordagem à Experiência Pernambucana" (ANO II da pesquisa). Anais do IV Congresso de Iniciação Científica da UFPE. Recife: Universitária (UFPE), 1996, p.565.		

• 3. Artigos:

- 3.1. "Interpretação e Integração Jurídicas no Direito Tributário – Notas acerca da Admissibilidade de uma Perspectiva Indutivo-Hermenêutica". Revista da Escola Superior da Magistratura do estado de Pernambuco. V. 2, n. 3. Recife: ESMAPE, Jan./mar 1997, pp. 43-61.
- 3.2. "O Movimento do Direito Alternativo e sua Influência no Poder Judiciário da Comarca do Recife". Revista da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, ano 32, n. 24. Recife: OAB – TS Serviços Gráficos, 1997, pp. 41-62.
- 3.3. "O Papel dos Movimentos Sociais nos Estados Subdesenvolvidos: uma Abordagem Teórica à Autopoiese Jurídica". Jornal de Direito. Recife, abril de 1998.
- 3.4. "A Dicotomia Pública x Privado com o Advento do estado Social: uma Análise Crítica à Obra de Hannah Arendt". Revista da Faculdade de Direito de Olinda, 2, n. 2. Olinda: FADO, 1998, pp. 81-106.
- 3.5. "Ontologia Jurídica e Realidade – O Problema da 'Ética da Tolerância'". Revista de Informação Legislativa. a. 36, n. 143. Brasília: Senado Federal, 1999. Ou in Anais do VI Congresso Brasileiro de Filosofia. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia, 1999.
- 3.6 "Autopoiese versus Prática Procedimental: O Falso Dilema do Poder Judiciário". Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE).v. 4, n. 9. Recife: ESMAPE, 1999, pp. 39-68.
- 3.7. "O Garantismo Jurídico de Luigi Ferrajoli – Notas Introdutórias". Revista da escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE). V. 4, n. 10. Recife:ESMAPE, 1999, pp. 25-41.
- 3.8. "O Problema da Fixação de uma Essência no Direito". Jornal do Direito. Recife, abril de 2000.
- 3.9. "O Garantismo Jurídico de Luigi Ferrajoli – Notas Preliminares". Revista de Informação Legislativa. a. 37, n. 145. Brasília: Senado Federal

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Sá de Souza, Nº. 1383 Boa Viagem CEP:51130-050 Recife-PE

TELEFONE: 55 + (81)3341-1832

CEL.:(81)9292-1444

E-MAIL:

damaia@hotmail.com.br ou damaia@uol.com.br

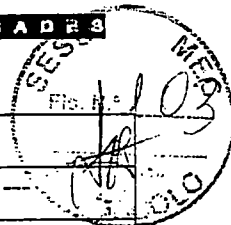


Instituto de Educação Superior - IESP
Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda.

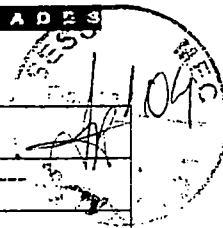


7.1. CURRÍCULO PLENO PROPOSTO

DISCIPLINAS	HORAS/AULAS SEMANAIS	
	TEÓRICAS	PRÁTICAS
1º Semestre		
Introdução ao Estudo do Direito	4	—
Economia	4	—
Sociologia Geral	4	—
Ciência Política e Teoria do Estado	4	—
Metodologia do Trabalho Científico	2	—
Filosofia Geral	2	—
Total do 1º Semestre	20	—
2º Semestre		
Sociologia Jurídica	2	—
Direito Constitucional I	4	—
Direito Civil I (Parte Geral)	4	—
Direito Penal I	4	—
Hermenêutica Jurídica	2	—
Filosofia Jurídica	4	—
Total do 2º Semestre	20	—
3º Semestre		
Direito Constitucional II	4	—
Direito Civil II (Obrigações)	4	—
Direito Penal II	4	—
Direito Internacional Público	4	—
Teoria Geral do Processo	4	—
Total do 3º Semestre	20	—
4º Semestre		
Direito Administrativo I	4	—
Direito Civil III (Contratos)	4	—
Direito Penal III	4	—
Direito Processual Civil I	4	—
Direito do Trabalho I	4	—
Total do 4º Semestre	20	—



5º Semestre		
Direito Civil IV (Responsabilidade Civil)	2	---
Direito Penal IV	2	---
Direito Processual Civil II	4	---
Direito do Trabalho II	4	---
Direito Processual Penal I	4	---
Direito Administrativo II	4	---
Total do 5º Semestre	20	---
6º Semestre		
Direito Civil V (Coisas)	4	---
Direito Processual Civil III	4	---
Direito Comercial I	2	---
Direito Previdenciário	2	---
Direito Processual Trabalhista	4	---
Direito Processual Penal II	4	---
Total do 6º Semestre	20	---
7º Semestre		
Direito Civil VI (Família)	4	---
Direito da Infância e da Juventude	2	---
Direito Processual Civil IV	4	---
Direito das Relações de Consumo	2	---
Direito Comercial II	4	---
Prática Jurídica I (Atividades Simuladas I)	---	4
Total do 7º Semestre	16	4
8º Semestre		
Direito Civil VII (Sucessões)	2	---
Ética Geral e Profissional	4	---
Direito Financeiro e Econômico	4	---
Direito Comercial III	4	---
Projeto de Pesquisa	---	2
Prática Jurídica II (Atividades Simuladas II)	---	4
Total do 8º Semestre	14	6



9º Semestre		
Direito Ambiental	4	---
Direito Tributário I	4	---
Disciplina Optativa I	2	---
Disciplina Optativa II	2	---
Monografia Jurídica I	---	4
Prática Jurídica III (Atividades Reais I)	---	4
Total do 9º Semestre	12	8
10º Semestre		
Direito Agrário	2	---
Direito Tributário II	2	---
Direito Internacional Privado	4	---
Disciplina Optativa III	2	---
Disciplina Optativa IV	2	---
Monografia Jurídica II	---	4
Prática Jurídica IV (Atividades Reais II)	---	4
Total do 10º Semestre	12	8

Disciplinas Optativas (quatro, dentre as abaixo)		
Direito Penitenciário e Execução Penal	2	---
Medicina Legal	2	---
Direito Imobiliário	2	---
Direito Comunitário	2	---
Direito de Propriedade Industrial	2	---
Direito Eleitoral	2	---
Direitos Humanos	2	---
Direito da Informática	2	---
Direito e Bioética	2	---
TOTAL PERMITIDO	8	---

GRUPO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	HORAS COMPUTÁVEIS
1	Projetos e Programas de Pesquisa e Iniciação Científica	até 200 h/ativ.
2	Projetos e Programas de Extensão	até 200 h/ativ.
3	Monitorias na Área de Direito	até 100 h/ativ.
4	Seminários Especiais	até 100 h/ativ.
5	Eventos Diversos na Área de Direito	até 100 h/ativ.
6	Disciplinas Extracurriculares em Áreas Afins	até 100 h/ativ.
7	Cursos de Línguas Estrangeiras	até 50 h/ativ.
8	Assistências a Monografias, Dissertações e Teses	até 50 h/ativ.
TOTAL MÁXIMO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES		400 h/ativ.

Resumo da Carga Horária

SEMESTRES	HORAS/AULAS SEMESTRAIS		ATIVIDADES COMPLEMENTARES
	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
1º SEMESTRE	400	--	400
2º SEMESTRE	400	--	
3º SEMESTRE	400	--	
4º SEMESTRE	400	--	
5º SEMESTRE	400	--	
6º SEMESTRE	400	--	
7º SEMESTRE	320	80	
8º SEMESTRE	280	120	
9º SEMESTRE	240	160	
10º SEMESTRE	240	160	
TOTAL	3.480	520	400
TOTAL GERAL			4.400 H/A

O currículo pleno do curso proposto cumpre, plenamente, a Portaria MEC nº 1886/94, conforme se verifica no quadro adiante: